

V - Comprometo-me a manter as informações atualizadas sobre o grupo familiar elencado neste documento e responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas neste termo de inserção.

Curitiba, _____ de _____ de 20__.

Assinatura:

Documentação para fins de obtenção do benefício do auxílio saúde:

- 1) fotocópia autenticada da cédula de identidade do requerente;
- 2) comprovação de vinculação, na condição de titular ou dependente, a plano ou seguro de assistência à saúde.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(nome completo),

Matrícula nº: _____, _____

(cargo), _____ ora

lotado(a) _____,

residente _____ à

_____, bairro: _____, cidade: _____,

telefone : _____, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria:

Manutenção auxílio-saúde Manutenção do Sistema de Assistência à Saúde-SAS

TERMO DE MANUTENÇÃO

I - Declaro que li a Instrução Normativa nº 030/2019, Regulamentação da assistência à saúde, a qual aceito sem qualquer ressalva ou restrição às condições estabelecidas.

II - Declaro que não estou em fruição de licença ou afastamento sem remuneração, tampouco que percebo outras verbas de espécie semelhante.

III - Declaro que que não percebo benefício de natureza similar de outra empresa, órgão ou entidade;

IV - Declaro que possuo plano ou seguro particular de saúde sem débitos;

V - Comprometo-me a manter as informações atualizadas sobre o grupo familiar elencado neste documento e responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas neste termo de inserção.

Curitiba, _____ de _____ de 20__.

Assinatura:

Documentação para fins de obtenção do benefício do auxílio saúde:

- 1) comprovação de vinculação, na condição de titular ou dependente, a plano ou seguro de assistência à saúde.

18064/2019

PORTARIA 039/2019/DPG/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família à Assistente técnica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

considerando o Laudo Médico CSO nº 144/2019, de 07 de fevereiro de 2019,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à Assistente técnica

abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Horas diárias	Dias	Período	
Ana Karenin a Lira Batista Cloatto	Assistent e Técnico	128721827	04	180	06/02/2019	06/05/2019

Curitiba, 01 de março de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18045/2019

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Delegação de atribuições ao Departamento de Contratos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os órgãos competentes para sua realização;

RESOLVE

Art. 1º. Delegar ao(à) Supervisor(a) do Departamento de Contratos a realização de atos no sistema SEI da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, dentre os quais:

I - a instrução de processo administrativo a fim de incluir documentos referentes à Defensoria Pública do Estado do Paraná, incluídos os referentes aos agentes da Administração Superior;

II - o envio de comunicações à empresa Contratada - Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - que tenham como objetivo a solicitação da manifestação desta para formalização de termos aditivos de prorrogação, acréscimo, supressão, reajuste, e congêneres a serem celebrados com a Defensoria Pública do Estado do Paraná;

III - a inclusão de documentos que a Empresa de Correios e Telégrafos indicarem como necessários, tais como atos contendo indicação orçamentária, empenho, parecer jurídico, certidões, e similares;

IV - Juntada de outros documentos necessários à alimentação do sistema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18246/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 105

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no parecer nº 533/2019, exarado no Protocolo nº 2523/2019, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, a doutora ADRIANA LINO, RG nº 3.193.365-0/PR, no cargo de Promotor de Justiça, com base no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c o art. 93, VI e 129, § 4º, da Constituição Federal de 1988 (redação original) e arts. 54 e 55 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, com proventos integrais, representados por subsídio fixado em parcela única, no valor R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) constante da Informação nº 147/2019, emitida pela Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

17612/2019